



PROJETO DE LEI Nº 8.043/2019

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **RUA ANTÔNIO BEZERRA DE LIRA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIO BEZERRA DE LIRA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto Latitude (Y) UTM 9080067.37614m e Longitude (X) UTM 171661.193814m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e término entre o lote 12 da quadra Q.I e a Área Verde 02 (no Loteamento Parque Residencial Wirton Lira), constante nos loteamentos CIDADE ALTA (Planta 40) e RESIDENCIAL WIRTON LIRA (Planta 510) situada nos Bairros CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Fagner Fernandes)